



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1718

Educação realiza I Fórum do Programa Inclusão em Redes

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), através da Diretoria de Educação Especial e Diversidade (DEED), realizou nesta segunda-feira (5) o I Fórum do Programa Inclusão em Redes. O encontro teve como objetivo facilitar a articulação, de forma descentralizada e em redes, e criar ações concretas para a consolidação da inclusão em educação na região da Costa Verde.

Foram realizadas palestras com os pesquisadores do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação, Diversidade e Inclusão (LEPEDI) da UFRRJ, professor Dr. Aureliano Lopes, e as professoras Alessandra Andrade e Cláudia Miranda, além de uma



apresentação de dança inclusiva com a jovem Luizi Couto.

O Fórum contou com a presença de representantes das unidades escolares de Mangaratiba,

profissionais responsáveis pela educação especial do município e também de Angra dos Reis e Paraty, pesquisadores do LEPEDI/UFRRJ e representantes dos

Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Educação.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12483/2022 - PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: KLT LINDGREN ME

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da lei 8.666/93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo
de vigência pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 088/2019, que
tem como escopo a contratação de empresa especializada para realização
do Projeto PROEDUC + Jovem Mangaratiba, Transformando Cidadãos
através de Educação Profissionalizante, conforme Termo de Referência.
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir
do término do 2º Termo Aditivo.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor R\$ 510.000,00 (quinhentos e
dez mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 02.08.01.12.631.0009.2048.3.3.90.39.99.147.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 29 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2760 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do
Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria
nº 2983/2021,
RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) RENAN DE SOUZA DA SILVA, do Cargo
de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA N.º 2761 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto
nº 3195, de 05 de maio de 2014,
RESOLVE:
Interromper a licença sem vencimento concedida a(o) servidor(a)
JHONNYSLEY GERHARDT VIEIRA, AGENTE DE DEFESA CIVIL,
matrícula n.º 3301, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL, com base no Art.101, §1º da Lei 05/91, com efeito
retroativo a partir de01 de dezembro de 2022, conforme Processo n.º
14800/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2762 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do
Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria
nº 1253/2022,
RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) GABRIEL RAONI DE MORAES, do Cargo
de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO
PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2763 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do
Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Juniorh	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Gabriela Angelo do Nascimento
			Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

nº 1254/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SIRLENE REGINA ROSA DE BARROS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2764 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 618/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIANE RAMALHO RAMOS BRAGA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2765 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1322/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSE CARLOS COSTA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA N.º 1458 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PABLO SOARES ROSA, para exercer o Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1459 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RONALDO TAVARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de novembro de 2022.

PORTARIA N.º 1460 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DA ROCHA ANTUNES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de dezembro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 1461 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSE ITALO NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de dezembro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.757, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Processo Administrativo nº. 15267 de 30 de novembro de 2022**,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitidos conforme a data de admissão ao lado dos respectivos nomes, constantes na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 1.º de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10535	FLAVIA OZORIO JOSE	26/11/2019	ENGENHEIRO FLORESTAL	05914011779
10509	LEONARDO GONSALVES MACHADO	26/11/2019	AGENTE DE FISCAL. AMBIENTAL	09878954781



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.758, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo n.º 15268 de 30 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 1.º de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10505	EDSON CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	26/11/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07644732713



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.759, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 15269 de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitidos conforme a data de admissão ao lado dos respectivos nomes, constantes na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 1.º de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10518	SERGIO HENRIQUE DE VASCONCELLOS	26/11/2019	MOTORISTA	73378712791
10528	ANDRE LUIS DE MELO VILLAR	26/11/2019	MOTORISTA	00379388782



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.760, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 15270 de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 1.º de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10510	BRUNO DA COSTA BATISTA	26/11/2019	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	09744331798



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.763, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10517	LUCIENE ROSA RODRIGUES	26/11/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02356412786



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.764, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 15529 de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10504	ROMULO MICELI ESTEVES	26/11/2019	MOTORISTA	05422532759



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.765, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 15530 de 05 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitidos conforme a data de admissão ao lado dos respectivos nomes, constantes na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10507	ELDER ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA	26/11/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	90743598768
10520	IVAN PEREIRA FERNANDES	26/11/2019	MOTORISTA	01618242776
10512	LEONARDO MAZZA DA SILVA FERREIRA	26/11/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	13468220774

CADEP / JARI - PROCESSOS JULGADOS - NOVEMBRO 2022

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/567/2022	0	M31431577	KZL9599	Indeferido
PMMG/568/2022	0	M31430602	LUG2G16	Indeferido
PMMG/28/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31172846	EQT2C00	Indeferido
PMMG/569/2022	0	M31139000	RJH3E40	Indeferido
PMMG/570/2022	0	M31430767	KNG9021	Indeferido
PMMG/571/2022	0	M31369750	RKI1D70	Indeferido
PMMG/581/2022	0	M31174030	LML2H36	Indeferido
PMMG/594/2022	0	M31171170	KWO4907	Deferido
PMMG/574/2022	0	M31368045	HBH1E02	Indeferido
PMMG/577/2022	0	M31431362	RIY2I85	Indeferido
PMMG/579/2022	0	M31174668	KOX9E27	Deferido
PMMG/593/2022	0	M31135449	KWO4907	Deferido
PMMG/580/2022	0	M31367049	KOX9E27	Deferido
PMMG/582/2022	0	M31435018	EJF0019	Indeferido
PMMG/583/2022	0	M31431405	LTO5A51	Indeferido
PMMG/584/2022	0	M31431104	LRZ2A76	Deferido
PMMG/398/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31138863	KNW2J14	Indeferido
PMMG/587/2022	0	M31135636	LRM0995	Indeferido
PMMG/595/2022	0	M31173883	KWO4907	Deferido
PMMG/585/2022	0	M31367050	LR53325	Deferido
PMMG/586/2022	0	M31135260	KYM4C30	Indeferido
PMMG/589/2022	0	M31369290	LUF8F79	Indeferido
PMMG/590/2022	0	M31133118	KOR8E48	Indeferido
PMMG/596/2022	0	M31174624	KWO4907	Deferido
PMMG/597/2022	0	M31368175	KYN2281	Deferido
PMMG/598/2022	0	M31139803	LLK7195	Deferido
PMMG/600/2022	0	M31139803	LLK7195	Deferido
PMMG/602/2022	0	M31431583	KRI4A39	Indeferido
PMMG/608/2022	0	M31368522	QUX4C75	Indeferido
PMMG/489/2021	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31173037	PZR4096	Indeferido
PMMG/609/2022	0	M31431543	LRW4B79	Indeferido
PMMG/610/2022	0	M31368864	KYU9657	Indeferido
PMMG/571/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31369750	RKI1D70	Indeferido
PMMG/583/2022	0	M31172136	KNH2145	Deferido
PMMG/601/2022	0	M31367048	JQE2I93	Deferido
PMMG/606/2022	0	M31430254	KYL0401	Indeferido
PMMG/613/2022	0	M31431020	RJW0I74	Indeferido
PMMG/615/2022	0	M31432076	RKR5G44	Deferido
PMMG/619/2022	0	M31430451	KYE5302	Deferido
PMMG/318/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31131617	LTW2A67	Indeferido
PMMG/019/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31131342	HGE8624	Indeferido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.739 DE 03 NOVEMBRO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 1.047.256,53 (Um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
102	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	135	R\$ 1.047.256,53
	TOTAL			R\$ 1.047.256,53

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.382 de 07 de dezembro 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 5º, Inc. III da Lei 1.382 de 07 de dezembro de 2021 – LOA 2022, oriundos de repasse do Royalties Lei nº 12.858/13.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 03 de novembro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.742 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 22.258.742,07** (Vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
2	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	142	R\$ 11.000,00	
4	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	142	R\$ 3.000,00	
67	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	147	R\$ 170.000,00	
133	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	101	R\$ 20.000,00	
149	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	101	R\$ 26.000,00	
208	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	100	R\$ 4.000,00	
224	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	137	R\$ 1.431.893,49	
340	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	132	R\$ 9.381.111,46	
348	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.857.183,70	
388	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	100	R\$ 4.000,00	
464	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	137	R\$ 109.600,40	
467	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	132	R\$ 526.879,94	
481	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	157	R\$ 60.000,00	
531	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	132	R\$ 5.671.680,00	
534	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	139	R\$ 7.000,00	
550	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	139	R\$ 182.979,22	
564	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	134	R\$ 354.833,00	
569	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	132	R\$ 450.000,00	
570	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	132	R\$ 1.456.613,40	
571	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	132	R\$ 268.772,10	
574	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	147	R\$ 122.473,00	
575	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	132	R\$ 139.722,36	
8	04.01.01.08.244.0017.2044	4.4.90.52.00	142		R\$ 14.000,00
36	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	100		R\$ 500.000,00
44	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	137		R\$ 76.625,68
54	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	100		R\$ 4.000,00
98	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.94.00	101		R\$ 46.000,00
110	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	139		R\$ 50.000,00
115	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	147		R\$ 292.473,00
223	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	131		R\$ 5.671.680,00
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139		R\$ 114.265,40
339	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	131		R\$ 9.381.111,46
341	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	134		R\$ 354.833,00
342	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	137		R\$ 1.246.893,49
347	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	131		R\$ 1.857.183,70
386	02.18.01.04.122.0004.2041	4.4.90.52.00	157		R\$ 60.000,00
389	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	100		R\$ 4.000,00
434	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	137		R\$ 185.000,00
456	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	131		R\$ 956.613,40
457	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	139		R\$ 25.713,82
459	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	131		R\$ 450.000,00
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131		R\$ 268.772,10
529	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	132		R\$ 139.722,36
537	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.30.00	137		R\$ 14.563,61
538	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	137		R\$ 18.411,11
555	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	131		R\$ 526.879,94
TOTAL				R\$ 22.258.742,07	R\$ 22.258.742,07

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de novembro de 2022

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.756 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 944.614,68 (Novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
102	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	135	R\$ 944.614,68
	TOTAL			R\$ 944.614,68

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.382 de 07 de dezembro 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 5º, Inc. III da Lei 1.382 de 07 de dezembro de 2021 – LOA 2022, oriundos de repasse do Royalties Lei nº 12.858/13.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de dezembro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.762, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Estabelecido ponto facultativo no expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, no dia 9 de dezembro de 2022.

Art. 2.º O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Ficam autorizados aos gestores, dentro de suas pastas, avaliar a necessidade de trabalho e, se necessário for, escalar funcionários para trabalhar.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 6 de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 27/10/2022

NOTIFICAÇÃO

Nº 440-SL/2022

RAZÃO SOCIAL: SONIA ACYOLY DE FREITAS	
END DE CORRESPONDENCIA: RUA DA QUITANDA, 194 – SALA 711 – RIO DE JANEIRO - RJ	
CEP: 20091-005	
TELEFONE: (21) 999868692	
END DA OBRA: LOTE 1-A – QUADRA 13 – VILA IRACEMA - MURIQUI – MANGARATIBA/RJ	
CEP: 23880-000	
CNPJ/CPF: 079.649.187-96	PROCESSO SMMA: 8028/2022

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Considerando as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 24, 30 e 225, § 2º;	
Considerando as atribuições da Lei Federal nº 6.938/81;	
Considerando as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;	
Considerando as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;	
Considerando as atribuições do Decreto Federal 6.514/08;	
Considerando as atribuições da Resolução CONAMA nº 001/86, art. 1º;	
Considerando a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;	
Considerando as atribuições da Lei Municipal nº 1209/19;	
FICA O RESPONSÁVEL NOTIFICADO DE QUE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 8028/2022 FOI INDEFERIDO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2017 EM SEU ART. 172 INCISO II.	
NOME: ENG. RACHEL MARTELO BAUMANN DE OLIVEIRA Engenheira Ambiental e Sanitarista Coordenadora de Fiscalização e Controle Código: 125197	PORTARIA: 3244/2021
FICA O RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SUJEITO A SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 9.605/98, DECRETO FEDERAL 6.514/08 E LEI MUNICIPAL 1209/19.	

VIA ELETRÔNICA

CIENTE: _____
NOME: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
DATA: / / . HORA: :



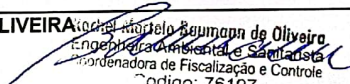
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 06/12/2022 **NOTIFICAÇÃO** Nº 431-SL/2022

RAZÃO SOCIAL: JOSE CARACOCI	
END DE CORRESPONDENCIA: RUA ARTHUR PIRES, 214 – FRENTE – MANGARATIBA/RJ	
CEP: 23.860-000	
CNPJ/CPF: 339.833.727-91	PROCESSO SMMA: 9117/2020

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Considerando as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 24, 30 e 225, § 2º;	
Considerando as atribuições da Lei Federal nº 6.938/81;	
Considerando as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;	
Considerando as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;	
Considerando as atribuições do Decreto Federal 6.514/08;	
Considerando as atribuições da Resolução CONAMA nº 001/86, art. 1º;	
Considerando a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;	
Considerando as atribuições da Lei Municipal nº 1209/19;	
FICA O RESPONSÁVEL NOTIFICADO DE QUE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 9117/2020 FOI INDEFERIDO, POR APRESENTAR RISCOS GEOLÓGICOS.	
NOME: ENG. RACHEL MARTELO BAUMANN DE OLIVEIRA  Engenheira Ambiental e Sanitarista Coordenadora de Fiscalização e Controle Ordio: 76107	PORTARIA: 3244/2021

FICA O RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SUJEITO A SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 9.605/98, DECRETO FEDERAL 6.514/08 E LEI MUNICIPAL 1209/19.

CIENTE: _____
NOME: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
DATA: / / . HORA: :

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal